



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO  
DISTRITO FEDERAL

Gerência de Manutenção e Infraestrutura  
Núcleo de Planejamento de Obras

**ELEMENTO TÉCNICO**

Nº 11/2021 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GEMIN/NUPOB

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Elemento Técnico tem por objeto a contratação de empresa para **fornecimento, impressão, montagem e instalação de placas de sinalização e identificação para (07) sete unidades de pronto atendimento (UPAs) que serão inauguradas gradativamente**, geridas pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF. As placas estão de acordo com os modelos de layouts em peças gráficas cujo material, quantidades, tamanho e demais especificações técnicas estão definidos neste Elemento Técnico. Os itens serão fornecidos conforme programação constante na Ordem de Fornecimento, conforme a necessidade do setor demandante. No momento da entrega a empresa deverá cumprir as seguintes exigências:

a) Os itens deverão ter rótulos e todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, de acordo com o que dispõe o art. 31 do Código de Defesa do Consumidor da Lei nº 8.078/1990;

b) Garantia mínima dos itens por um período mínimo de 01 (um) ano.

1.2. As UPA's que receberão as placas de sinalização nos endereços descritos a seguir:

01 - UPA RIACHO FUNDO II - QN 31 CONJUNTO 3 LOTE 1, RIACHO FUNDO/DF

02 - UPA CEILÂNDIA II- EXPANSÃO DO SETOR O QNO 21, AE D, CEILÂNDIA/DF

03 - UPA PLANALTINA - SETOR HABITACIONAL MESTRE D'ARMAS, Q 23 MD 2 LT 1, PLANALTINA/DF

04 - UPA GAMA - SETOR DE INDÚSTRIA QI 7 ÁREA RESERVADA 2

05 - UPA VICENTE PIRES - RUA 10 QD 4D CHACARA 135, VICENTE PIRES/DF

06 - PARANOÁ - PARANOÁ PARQUE Q 1/2 COMERCIAL 1 AE 4 EPC

07 - BRAZLÂNDIA - VILA SÃO JOSÉ, Q 37, AE 1, POSTO DE SAÚDE, BRAZLÂNDIA/DF

**2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

2.1. O IGESDF irá inaugurar sete novas UPAs no Distrito Federal. Portanto, é necessário dar celeridade ao processo de aquisição de placas de sinalização e identificação para que essas unidades funcionem da melhor forma possível. Isso porque os elementos de programação visual são fundamentais, já que orientam o fluxo de pacientes e profissionais de saúde durante o atendimento de urgências, além

de também indicar o fluxo de ambulâncias e demais veículos que chegam com pessoas que precisam receber atendimento médico de urgência.

2.2. Nesse sentido, essa aquisição busca, ainda, garantir atendimento ao público de forma prática, com alta segurança, facilitando o contato e acesso aos setores tanto ao colaborador quanto para o usuário, criando, com isso, um ambiente funcional. Além disso, tem como objetivo proporcionar o atendimento adequado, protegendo tanto o funcionário quanto o paciente, identificando setores em que poderiam gerar risco de infecções por se tratar de estabelecimento assistencial de saúde.

### 3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO

A produção das placas solicitadas foi baseada no Manual de Sinalização das UPAs do Ministério da Saúde e os quantitativos a serem adquiridos foram estimados considerando o projeto arquitetônico das sete novas UPAs.

Com isso, foram contabilizados todos os consultórios, banheiros e demais salas e setores, resultando no quantitativo descrito no item 4. Especificação do Objeto.

### 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Segue abaixo a descrição e a quantidade necessária:

TIPO	ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Caixa D'Água	01	CAIXA D'AGUA	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 400x400cm	7
Placa de Rua - Direita	02	PLACA DE RUA - DIREITA	Em chapa de aço 18 tratada e pintada com Epoxi a Fogo medindo 1,50 X 0,77cm, adesivada com adesivo de impressão digital. Mais estrutura em aço inoxidável (Pag. Nº 17 do Manual)	28
Placa de Rua - Esquerda	03	PLACA DE RUA - ESQUERDA		28
Placa de Parede	04	DESEMBARQUE EXCLUSIVO DE AMBULÂNCIA	Em ACM medindo 60x80 cm, adesivada recortada com acrílico interno adesivado, digital dupla face com suporte para fixação na parede (Pag. Nº 22 do Manual) - SUPORTE LATERAL	7

Placa Interna - Sinalização das salas	05	SALA DE ESPERA	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 20x10cm (Pág. N° 26 do Manual)	7
	06	RECEPÇÃO	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 20x10cm (Pág. N° 26 do Manual)	7
	07	ARQUIVO MÉDICO	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 20x10cm (Pág. N° 26 do Manual)	7
	08	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 20x10cm (Pág. N° 26 do Manual)	7
	09	ATENDIMENTO SOCIAL	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 20x10cm (Pág. N° 26 do Manual)	7
	10	CONSULTÓRIO 1	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 20x10cm (Pág. N° 26 do Manual)	7
	11	CONSULTÓRIO 2	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 20x10cm (Pág. N° 26 do Manual)	7
	12	CONSULTÓRIO 3	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 20x10cm (Pág. N° 26 do Manual)	7
	13	CONSULTÓRIO 4	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 20x10cm (Pág. N° 26 do Manual)	7
	14	SALA DE ESPERA 2	Em adesivo vinílico	7

		lavável, com impressão digital, medindo 20x10cm (Pág. N° 26 do Manual)	
15	BANHEIRO PCD	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 20x10cm (Pág. N° 26 do Manual)	49
16	FRALDÁRIO	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 20x10cm (Pág. N° 26 do Manual)	7
17	DML	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 20x10cm (Pág. N° 26 do Manual)	35
18	SALA DE COLETA	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 20x10cm (Pág. N° 26 do Manual)	7
19	NECROTÉRIO	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 20x10cm (Pág. N° 26 do Manual)	7
20	HIGIENIZAÇÃO	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 20x10cm (Pág. N° 26 do Manual)	7
21	RADIOLOGIA	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 20x10cm (Pág. N° 26 do Manual)	7
22	SALA DE CONTROLE	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 20x10cm (Pág. N° 26 do Manual)	7
23	LAUDOS	Em adesivo vinílico lavável, com impressão	7

		digital, medindo 20x10cm (Pág. N° 26 do Manual)	
24	LABORATÓRIO	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 20x10cm (Pág. N° 26 do Manual)	7
25	SALA DE PROCEDIMENTOS	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 20x10cm (Pág. N° 26 do Manual)	7
26	SALA DE MEDICAÇÃO	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 20x10cm (Pág. N° 26 do Manual)	7
27	POSTO DE ENFERMAGEM	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 20x10cm (Pág. N° 26 do Manual)	7
28	RESÍDUOS SÓLIDOS	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 20x10cm (Pág. N° 26 do Manual)	7
29	FUNCIONÁRIOS	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 20x10cm (Pág. N° 26 do Manual)	7
30	ALMOXARIFADO	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 20x10cm (Pág. N° 26 do Manual)	7
31	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 20x10cm (Pág. N° 26 do Manual)	7
32	SALA DE MATERIAIS ESTERILIZADOS	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo	7

		20x10cm (Pág. N° 26 do Manual)	
33	UTILIDADES	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 20x10cm (Pág. N° 26 do Manual)	7
34	APOIO TÉCNICO NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 20x10cm (Pág. N° 26 do Manual)	7
35	FARMÁCIA	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 20x10cm (Pág. N° 26 do Manual)	7
36	QUARTO INDIVIDUAL	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 20x10cm (Pág. N° 26 do Manual)	7
37	POSTO DE SERVIÇOS E ENFERMAGEM	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 20x10cm (Pág. N° 26 do Manual)	14
38	BANHEIRO INFANTIL	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 20x10cm (Pág. N° 26 do Manual)	7
39	VESTIÁRIO FEMININO	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 20x10cm (Pág. N° 26 do Manual)	14
40	VESTIÁRIO MASCULINO	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 20x10cm (Pág. N° 26 do Manual)	14
41	DISTRIBUIÇÃO	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo	7

		20x10cm (Pág. N° 26 do Manual)	
42	REFEITÓRIO	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 20x10cm (Pág. N° 26 do Manual)	7
43	QUARTO DE PLANTÃO FEMININO	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 20x10cm (Pág. N° 26 do Manual)	7
44	QUARTO DE PLANTÃO MASCULINO	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 20x10cm (Pág. N° 26 do Manual)	7
45	GERADOR DE ENERGIA	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 20x10cm (Pág. N° 26 do Manual)	7
46	RESÍDUO BIOLÓGICO	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 20x10cm (Pág. N° 26 do Manual)	7
47	SALA DE REUNIÃO	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 20x10cm (Pág. N° 26 do Manual)	7
48	DIREÇÃO	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 20x10cm (Pág. N° 26 do Manual)	7
49	ADMINISTRAÇÃO	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 20x10cm (Pág. N° 26 do Manual)	7
50	LIXO COMUM	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo	7

		20x10cm (Pág. N° 26 do Manual)	
51	CADEIRAS/MACAS	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 20x10cm (Pág. N° 26 do Manual)	14
52	SALA AMARELA	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 20x10cm (Pág. N° 26 do Manual)	7
53	SALA VERMELHA	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 20x10cm (Pág. N° 26 do Manual)	14
54	EMERGÊNCIA	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 20x10cm (Pág. N° 26 do Manual)	7
55	POSTO POLICIAL	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 20x10cm (Pág. N° 26 do Manual)	7
56	SANITÁRIO MASCULINO	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 20x10cm (Pág. N° 26 do Manual)	7
57	SANITÁRIO FEMININO	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 20x10cm (Pág. N° 26 do Manual)	7
58	LAVAGEM E DESCONTAMINAÇÃO	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 20x10cm (Pág. N° 26 do Manual)	7
59	ÁREA PARA RECEPÇÃO, LAVAGEM E GUARDA DE CARRINHOS	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo	7



			20x10cm (Pág. N° 26 do Manual)	
	60	ABRIGO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 20x10cm (Pág. N° 26 do Manual)	7
	61	ABRIGO DE OXIGÊNIO MEDICINAL	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 20x10cm (Pág. N° 26 do Manual)	7
	62	ABRIGO DE VÁCUO	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 20x10cm (Pág. N° 26 do Manual)	7
	63	ESPAÇO DE ENSINO DIGITAL	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 20x10cm (Pág. N° 26 do Manual)	7
Placa Interna - Orientação de Entrada	64	RECEPÇÃO/CONSULTÓRIOS/BANHEIROS	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 40x60cm	7
Placa interna - Sinalização Acima das Salas	65	SALA VERMELHA	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 65x15cm	14
	66	SALA AMARELA	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 65x15cm	7
	67	SALA VERDE	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 65x15cm	7
	68	SOMENTE PESSOAS AUTORIZADAS	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 65x15cm	49
	69	ACESSO RESTRITO A FUNCIONÁRIOS	Em adesivo vinílico lavável, com impressão	14

			digital, medindo 65x15cm	
	70	ENTRADA DE FUNCIONÁRIOS	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 65x15cm	7
	71	ENTRADA DE FUNCIONÁRIOS E SERVIÇOS	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 65x15cm	7
	72	ENTRADA DE SERVIÇOS	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 65x15cm	7
	73	PRONTO ATENDIMENTO	Em adesivo vinílico lavável, com impressão digital, medindo 65x15cm	7
Sinalização Totem	74	ENTRADA E SAÍDA DE AMBULÂNCIA	Chapa de aço com 3 lados, adesivado, medindo 65x350cm (Pag. N° 18 do Manual	7
Testeira de Parede	75	DESEMBARQUE EXCLUSIVO DE AMBULÂNCIA	Em ACM medindo 80x41cm, adesivada com adesivo de impressão digital (Pag. N° 23 do Manual)	7
	76	ENTRADA PRONTO ATENDIMENTO	Em ACM medindo 80x41cm, adesivada com adesivo de impressão digital (Pag. N° 21 do Manual)	7
Letreiro	77	UPA CEILÂNDIA	Letra Caixa em branco, caixa alta com tamanho máximo de 730x60cm + acento	1
	78	UPA RIACHO FUNDO II	Letra Caixa em branco, caixa alta com tamanho máximo de 730x60cm	1
	79	UPA BRAZLÂNDIA	Letra Caixa em branco, caixa alta com tamanho máximo de 730x60cm + acento	1

80	UPA PARANOÁ	Letra Caixa em branco, caixa alta com tamanho máximo de 730x60cm + acento	1
81	UPA VICENTE PIRES	Letra Caixa em branco, caixa alta com tamanho máximo de 730x60cm	1
82	UPA PLANALTINA	Letra Caixa em branco, caixa alta com tamanho máximo de 730x60cm	1
83	UPA GAMA	Letra Caixa em branco, caixa alta com tamanho máximo de 730x60cm	1

4.2. As empresas interessadas em participar da licitação poderão realizar prévia vistoria do local da prestação dos serviços para perfeito conhecimento do objeto licitado, inclusive quanto às características físicas, condições e grau de dificuldades existentes, das quantidades e especificidades dos serviços, devidamente acompanhadas. A produção das placas solicitadas foi baseada no Manual de Sinalização das UPAs do Ministério da Saúde e os quantitativos a serem adquiridos foram estimados considerando o projeto arquitetônico das sete novas UPAs. Com isso, foram contabilizados todos os consultórios, banheiros e demais salas e setores, resultando no quantitativo descrito no item 4. Especificação do Objeto.

4.3. Para consulta, estão anexados a este Elemento Técnico os arquivos das artes das placas que serão solicitadas e o Manual de Sinalização das UPAs do Ministério da Saúde.

## 5. PROPOSTA COMERCIAL

5.1. Especificação clara, completa e detalhada do(s) produto(s) ofertado(s), conforme as especificações do subitem 4.1, contendo o tipo de material utilizado, as quantidades, o prazo para confecção, montagem e instalação

5.2. A proposta deverá ser apresentada em planilha discriminativa, que deverá conter, no mínimo:

- a) nome do representante legal da empresa e dados;
- b) detalhamento do objeto;
- c) as quantidades;
- d) valores unitários e totais por unidade, em moeda nacional, em algarismo e por extenso;
- e) prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias;
- f) prazo para entrega e instalação das placas de sinalização;
- g) dados bancários da empresa, tais como número da conta corrente, agência e nome do Banco da mesma;
- h) CNPJ, telefone/fac-símile, endereço e e-mail;

i) marca e modelo do objeto;

j) garantia do objeto; e

k) Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste Elemento Técnico.

## 6. AMOSTRAS E PROSPECTOS

6.1. Caso seja necessário, o IGESDF poderá solicitar amostra(s) ao Fornecedor vencedor, a fim de verificar a adequabilidade e compatibilidade do(s) objeto(s) ofertado(s).

6.2. O IGESDF convocará o fornecedor para entregar amostra dos produtos ofertados para teste, devendo estar em embalagem original ou na qual o produto será entregue, desde que contenha as informações gerais do mesmo.

6.3. As amostras deverão estar devidamente identificadas, constando em etiqueta o número de referência da Seleção de Fornecedores; o tipo, item, placa, descrição, quantidade (constantes no item 4 do ato convocatório) e o nome da empresa.

6.4. As amostras que não estiverem identificadas da forma exigida no subitem anterior não serão recebidas e a empresa será desclassificada para o item.

6.5. As amostras deverão ser entregues no Núcleo de Planejamento de Obras do IGESDF no endereço SIA TRECHO 17 - RUA 06 - LOTE 115 - 3º ANDAR - CEP: 71200-216 - BRASÍLIA/DF, no horário de 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas.

6.6. A convocação para a apresentação da amostra poderá ser realizada por e-mail, mensagem, ligação telefônica ou publicação no site do IGESDF.

6.7. Sendo a amostra apresentada reprovada, o Fornecedor deverá adequá-la no prazo de um dia útil e, caso não apresente a amostra em conformidade, será desclassificado.

6.8. As amostras, porventura apresentadas, deverão ser retiradas pelos interessados, no Núcleo de Planejamento de Obras do IGESDF no endereço SIA TRECHO 17 - RUA 06 - LOTE 115 - 3º ANDAR - CEP: 71200-216 - BRASÍLIA/DF, no horário de 09h00min as 17h00min em até 07 (sete) dias úteis, após a conclusão da Seleção de Fornecedores (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo o IGESDF utilizará, doará, ou simplesmente descartará as amostras.

## 7. HABILITAÇÕES DA EMPRESA

7.1. O Fornecedor deverá apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal, jurídica e técnica, conforme relacionados abaixo:

7.1.1. Referentes às Regularidades Fiscais:

a) CNPJ – Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) União – Certidão Negativa de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) CNDT – Certidão Negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou certidão positiva com efeitos de negativa;

d) FGTS – Certidão Negativa de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante Certificado de Regularidade;

e) Certidão Negativa de regularidade perante as Fazendas Municipal, Estadual ou Distrital da sede do fornecedor;

f) CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União;

g) CNJ – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

h) TCU – Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União; e

i) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (art.192, Lei nº11.101/2005), Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Execução patrimonial, expedidas pelo setor de distribuição da Justiça Comum, Justiça Federal e Justiça do Trabalho do domicílio ou domicílios da pessoa física ou jurídica.

7.1.2. Referentes à Habilitação Jurídica:

a) Cópia da Cédula de identidade, quando se tratar de empresa Pessoa Física;

b) No caso de empresa individual: registro empresarial na junta comercial;

c) No caso de sociedades comerciais: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na junta comercial. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

d) Documento comprobatório autenticado de seus administradores reconhecido nacionalmente (CNH, carteira de identidade, registro profissional ou outro);

e) No caso de sociedades por ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

f) No caso de sociedades civis: inscrição do Ato constitutivo e alterações subsequentes no Registro civil das Pessoas Jurídicas, prova de diretoria em exercício; acompanhada de prova de diretoria em exercício;

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e

h) Para todos os efeitos, considera-se como Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da (s) última (s) alteração (ões) referente (s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.

7.1.2.1. Quanto à Representação:

a) Se representante legal apresentar procuração por instrumento particular ou público, com poderes para praticar os atos pertinentes da Seleção de Fornecedores;

b) Na hipótese de procuração por instrumento particular, deverá vir acompanhada do documento constitutivo do proponente ou de outro documento em que esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário; e

c) O representante legal constante na procuração deverá apresentar documento comprobatório autenticado reconhecido nacionalmente (CNH, carteira de identidade, registro profissional ou outro), assim como do sócio outorgante.

7.2. A qualquer momento durante o processo ou no prazo de vigência do instrumento contratual, o IGESDF poderá solicitar, para fins de comprovação, as cópias autenticadas ou os originais da documentação exigida neste elemento técnico.

## 8. CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. Os produtos deverão ser entregues/instalados/montados em seus respectivos locais de instalação, conforme constam os endereços no subitem 1.3, acordado na Ordem de Fornecimento.

8.2. O Fornecedor dirigir-se-á ao local da entrega munido da(s) Nota Fiscal(is) e da Ordem de Fornecimento;

8.3. Durante a vigência do instrumento contratual ou/até o recebimento definitivo do objeto, o local de entrega para fornecimento poderá sofrer modificações, a critério do IGESDF. Neste caso, o novo endereço para entrega constará na Ordem de Fornecimento.

8.4. Os produtos deverão ser entregues no local designado e o descarregamento dos mesmos será de responsabilidade do Fornecedor.

8.5. O prazo para entrega/instalação/montagem os produtos será de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento pelo detentor da Ordem de Fornecimento, exceto quando, a critério do IGESDF, for estabelecido prazo superior na Ordem de Fornecimento.

8.6. Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

8.7. O fornecedor deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação específica:

a. Número da ordem de fornecimento;

b. O nome do material;

c. Deverá conter o tipo de instrumento contratual ou número Seleção de Fornecedores;

8.8. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) e instalados dentro da mais perfeita integridade, sem avarias ou estragos, observando o seguinte:

a. O IGESDF poderá, se necessário, trocar o layout de alguma placa antes de sua impressão/instalação/montagem, sem ônus para o IGESDF. Além disso, caso venha a ocorrer, será combinado com o fornecedor a substituição para que não haja prejuízo a ambas as partes;

b. Será de responsabilidade do Fornecedor fazer uma vistoria técnica *in loco* para conferir os detalhes técnicos, bem como, os tamanhos de todas as placas antes da devida produção/instalação, solicitando ajustes da peça gráfica junto à Assessoria de Comunicação caso seja necessário;

c. Em caso de descumprimento, a empresa estará sujeita às penalidades previstas no item 14.1 deste Elemento Técnico, além das previstas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF;

Em caso de descumprimento, a empresa estará sujeita às penalidades previstas no item 14.1 deste Elemento Técnico, além das previstas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

## 9. VIGÊNCIA

9.1. O instrumento contratual decorrente do presente Elemento Técnico terá vigência a partir da data de sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto, que deverá ocorrer no prazo fixado no item 8.5.

9.2. A referida vigência não exonera o fornecedor do cumprimento da garantia mínima do(s) produto(s) ou equipamento(s), contados a partir da data do termo de recebimento definitivo do objeto.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cumprir o objeto deste elemento técnico, dentro do prazo fixado, em conformidade com a proposta apresentada, ficando ao seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento.

10.2. Ao emitir a nota fiscal o Fornecedor deverá seguir fielmente a descrição do produto, conforme descrição do subitem 4.1.

- 10.3. Acusar o recebimento da Ordem de Fornecimento encaminhada por meio do endereço eletrônico correspondente ao seu envio.
- 10.4. Manter atualizados os dados cadastrais, comunicando ao IGESDF toda e qualquer alteração.
- 10.5. Realizar a medição in loco das áreas a serem instaladas as peças de sinalização que não constem padrão de acordo com o [Manual de Sinalização das UPA's](#).
- 10.6. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente, de acordo com as especificações constantes no subitem 4.1, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço.
- 10.7. Responsabilizar-se pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o local de entrega, observando as regras para manutenção da sua qualidade.
- 10.8. Responder, integralmente, pelos danos causados ao IGESDF ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do IGESDF ou dos participantes
- 10.9. Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo sempre que for o caso.
- 10.10. Deve ser garantido pela empresa vencedora a qualidade dos itens por um período mínimo de 01 (um) ano, após a instalação. Devem ser providas, após o término da instalação, a documentação necessária e a declaração de garantia. Durante o período de garantia, substituir os itens de sinalização no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação realizada pelo IGESDF, sempre que apresentarem defeitos que comprometam a estética ou padrão normal da estrutura.
- 10.11. A empresa vencedora deverá ser responsável por todo material (elementos tais como perfis, acabamentos, estruturas de fixação ou novas estruturas de montagem) e mão de obra necessários para a instalação das placas de sinalização, assim como a sua devida execução em termos de obras civis e instalações elétricas, vide fundação, quando necessário, pontos de energia, etc.
- 10.12. Todos os materiais empregados na fabricação das placas devem possuir alto padrão de qualidade próprios de cada segmento e os produtos deverão ser entregues conforme as exigências deste instrumento.
- 10.13. A empresa deverá ser responsável pela fixação das placas, decidindo junto ao corpo técnico do IGESDF qual o suporte que melhor atenda a necessidade.
- 10.14. O Anexo a este edital, tem-se a estimativa dos quantitativos a serem utilizados pelo IGESDF durante a vigência da contratação, devendo ficar claro para a CONTRATADA que, para cada item, caso não seja atingida a quantidade máxima estimada durante o período, nenhum tipo de indenização será paga à CONTRATADA. Desse modo, somente serão pagos os serviços rigorosamente executados durante o período.
- 10.15. Sobre a segurança durante a execução dos serviços correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho de execução dos serviços, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos relacionados com os serviços. Todos os funcionários deverão utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) adequados às atividades e conforme às normas pertinentes.
- 10.16. A empresa licitante deverá ser responsável por todo material e mão de obra necessários para a instalação das placas de sinalização, assim como a sua devida execução em termos de obras civis e instalações elétricas, vide fundação, quando necessário, canaleta, tubulação, pontos de energia, despesas de transporte de todos os materiais necessários ao projeto e sua devida execução, despesas referentes à todos os equipamentos necessários para a instalação de todos as peças internas e externas, tais como furadeira, chaves de fenda, andaime, escadas, entre outros.
- 10.17. Todos os materiais empregados na fabricação das placas devem possuir alto padrão de qualidade próprios de cada segmento.

**11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 11.1. Indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o produto.
- 11.2. Autorizar o pessoal da Contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança do IGESDF;
- 11.3. Rejeitar no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 11.4. Garantir o contraditório e ampla defesa;
- 11.5. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições estabelecidas deste Elemento Técnico;
- 11.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva execução do objeto.
- 11.7. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução da entrega deste Elemento Técnico, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

**12. FISCALIZAÇÃO**

- 12.1. A fiscalização e atesto das Nota (s) Fiscal (is) será realizado pela Superintendência da Unidade de Atenção Pré-Hospitalar, que será responsáveis pelo recebimento, controle e distribuição dos itens.

**13. PAGAMENTO**

- 13.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, por meio de depósito bancário em conta corrente, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Unidade responsável.
- 13.1.1. Sendo o pagamento realizado mediante depósito em conta corrente, o Fornecedor não deverá fazer a emissão de boleto bancário, sob pena de haver cobrança indevida.

**14. PENALIDADES**

- 14.1. O atraso injustificado na entrega do(s) serviço(s) e produto(s), objeto do presente Elemento Técnico, sujeitará o fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 35, 41, 42 e 43 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, às seguintes multas:
- a) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor total da aquisição, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor total da aquisição, após 30 (trinta) dias, podendo ainda o IGESDF, a seu critério, impedir o fornecedor de participar de novas cotações com este Instituto.
- 14.2. O atraso injustificado de entrega dos itens superior a 15 (quinze) dias corridos, será considerado como inexecução total do objeto, devendo o instrumento respectivo ser rescindido, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente ao IGESDF.

**15. LOCAL E DATA**

Brasília/DF, 26/julho/2021.

Identificação do Responsável pela elaboração do Elemento Técnico nº 11/2021:

**NOME: IGOR FÉLIX BEZERRA DA SILVA**

Cargo: PROJETISTA DE ARQUITETURA

Matrícula: 5162



Nome: **NATÁLIA NACI ALVES PEREIRA**

Cargo: CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS

Matrícula: 6935

Nome: **ALEX AZEVEDO DE VASCONCELLOS**

Cargo: Gerente Geral de Logística de Serviços

Matrícula: 10002

Identificação do Responsável da área técnica:

Nome: **PELÁGIO DUARTE SOUSA GONDIM**

Cargo: CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Matrícula: 8599

Na atribuição de autoridade imediata superior responsável, APROVO e AUTORIZO o presente Elemento Técnico, em observância ao Art. 2º, §1º do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

**NADJA REGINA VIEIRA CAVALCANTE CARVALHO**

SUPERINTENDENTE DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRÉ-HOSPITALAR

Matrícula: 2019



Documento assinado eletronicamente por **IGOR FELIX BEZERRA DA SILVA-Matr . 0000516-2, Projetista de Arquitetura**, em 30/07/2021, às 17:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Natália Naci Alves Pereira - Matr. 0000693-5, Chefe do Núcleo de Planejamento de Obras**, em 30/07/2021, às 17:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PELAGIO DUARTE SOUSA GONDIM - Matr.0000859-9, Assessor(a) de Comunicação**, em 30/07/2021, às 18:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX AZEVEDO DE VASCONCELLOS - Matr.0001000-2, Gerente Geral de Logística de Serviços**, em 30/07/2021, às 18:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NADJA REGINA VIEIRA CAVALCANTE CARVALHO - Mat. 00002019, Superintende da Unidade de Atenção Pré Hospitalar**, em 30/07/2021, às 18:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0  
verificador= **66921996** código CRC= **0F6B59C4**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF  
35508900

---

04016-00073615/2020-99

Doc. SEI/GDF 66921996